



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 54/2021
De 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a anulação, por ilegalidade, da portaria nº 80/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio à servidora Elivânia Lima Sobral de Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº80/2020;

CONSIDERANDO a Pandemia da Covid-19 e a necessidade dos serviços prestados pelos servidores da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal que considera nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que prevê a possibilidade de a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular, por ilegalidade e nulidade de pleno de direito, a Portaria nº 80/2020.

Art. 2º - Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora Elivânia Lima Sobral de Jesus, sob pena de abandono do emprego.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 08 DE
JANEIRO DE 2021.**

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal